



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio dele, ao Secretário de Estado da Educação, celeridade nos procedimentos necessários para garantir a execução regular dos serviços de desinsetização e desratização nas escolas estaduais de Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A título de histórico, informa-se que no início dos anos letivos de 2023 e 2024, não houve a homologação e contratação de serviço de dedetização e desratização para muitas escolas estaduais de Santa Catarina. Sucede que, os últimos certames realizados em 2022 foram anulados devido às ambiguidades apontadas no edital;

- Cumpre ressaltar que o Art. 12, do Decreto Estadual nº 30.436/1986, qual regulamenta o Art. 28, da Lei nº 6.320/1983, determina que toda pessoa proprietária ou responsável por estabelecimento de ensino público ou privado deve providenciar dedetização e desratização pelo menos uma vez por ano;

- Cientes da situação, este gabinete remeteu pedido de Informação n. 0022/2024 à Secretaria de Educação, no dia 14/02/2024 questionando o cumprimento do decreto supramencionado, bem como, o controle da realização dos serviços nas unidades escolares;

- Ainda, verificou-se que a única medida por parte da Secretaria de Educação foi a de realizar a autuação de diversos processos licitatórios no SGP-e, a fim de realizar a contratação dos serviços, todavia, apesar de autuados, não houve até o momento a inserção dos documentos básicos necessários para o andamento destes;

- As aulas nas escolas sob responsabilidade do governo do Estado de Santa Catarina retornam em meados de fevereiro para o ano letivo de 2025, sendo necessário que o ambiente escolar esteja pronto para receber os alunos, professores e demais membros da equipe de forma segura e apresentável.

- **Requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado de Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere à Vossa Excelência, celeridade nos procedimentos necessários para garantir a execução regular dos serviços de desinsetização e desratização nas escolas estaduais de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 30/10/2024, às 18:48.
